

SEMINÁRIO CVM-UNIDROIT
SESSÃO INAUGURAL-27.3.12
SEC. CELSO FRANÇA - MRE

A Regulação Financeira no âmbito do G20

I) Introdução

- A crise financeira de 2008 tornou evidente que não se pode adiar o desafio de estabelecer uma sólida regulação financeira. Se não obtivermos sucesso nessa tarefa, os mercados financeiros continuarão a ser uma fonte de instabilidade para a economia global.
- É importante dar atenção ao equilíbrio necessário entre regulação financeira e crescimento econômico, especialmente em tempo de crise. Porém, os benefícios permanentes advindos de mercados bem-regulados são inquestionáveis.
- ☐ É animador ver o progresso do bom trabalho dos vários órgãos internacionais de normatização, nos últimos meses. Avanços notáveis têm sido registrados na elaboração de recomendações, supervisão e monitoramento das atividades, bem como sobre os esforços de implementação pelos sistemas nacionais.
- ☐ Parcela significativa do progresso observado na matéria tem sido impulsionada pelo G20.
- ☐ Além de alavancar o processo de reforma da regulação financeira, o G20 tem viabilizado participação mais significativa de países emergentes em foros financeiros antes exclusivos de países desenvolvidos. Embora informais, tais foros desempenham papel fundamental no estabelecimento de padrões para a regulação dos mercados financeiros, como o Conselho de Estabilidade Financeira (FSB) e o Comitê de Basileia de Supervisão Bancária, cujas recomendações afetam questões como a direção de fluxos de capitais e os custos de captação de recursos para empresas e governos no mercado internacional.
- ☐ No Brasil, observamos condições favoráveis para contribuirmos ao trabalho do G20. Os mercados financeiros são

sólidos, transparentes e administrados com boas regras de governança corporativa.

- ☐ Em relação às reformas em curso, o Brasil tem participado ativamente de sua elaboração e aprova sua implementação nos prazos acordados. O marco regulatório brasileiro é, muitas vezes, mais rigoroso do que o acordado internacionalmente.
- ☐ A fim de aumentar a estabilidade financeira, o Brasil também apóia o trabalho de convergência global para uma melhor regulação e supervisão, e está pronto para assumir novas responsabilidades, de forma cooperativa e internacionalmente consistente.
- ☐ Farei um retrospecto do tratamento recente do tema, no âmbito do G20, com ênfase na atual agenda sob a presidência do México.

II) Cúpula de Seul (11 e 12 de novembro 2010)

- ☐ Na Cúpula de Seul, a principal decisão foi a conclusão do acordo sobre o novo marco de capital para os bancos, denominado Basileia III. Este estabelece vários parâmetros de adequação de capital para as instituições financeiras, como, por exemplo, a exigência de que 4,5% de capital de alta qualidade. Antes do acordo, essa proporção era de apenas 2%. Com isso, pretende-se reforçar a capacidade dos bancos de lidar com períodos de estresse econômico e financeiro, reduzindo os riscos de futuras crises de liquidez ou solvência. As regras serão implementadas progressivamente, entre 2013 e 2019.
- ☐ As discussões sobre outros assuntos referentes à regulação do sistema financeiro internacional tiveram início em Seul, com decisões tomadas nas cúpulas posteriores. Tais assuntos são:
 - Recomendações para se reduzir o risco moral apresentado por instituições financeiras de importância sistêmica (SIFIs, na sigla em inglês);
 - Discussões sobre a implementação de reformas no mercado de derivativos de balcão e aos princípios desenvolvidos pelo FSB para a redução da dependência em relação às agências de classificação de crédito;

- Nas discussões sobre as "jurisdições não cooperativas", acordou-se: que o Fórum Global sobre Transparência Tributária e Troca de Informações aceleraria seu processo de revisão e relataria o progresso até novembro de 2011;
- Início das discussões sobre como reforçar as capacidades, recursos e a governança do Foro de Estabilidade Financeira (FSB);
- Início das discussões sobre como reforçar a regulação e a supervisão do "shadow banking" e do mercado de derivativos "Over the Counter";

III) Cúpula de Cannes (3 e 4 de Novembro de 2011)

- ☐ Em Cannes, a principal decisão na matéria foi o acordo sobre a regulação das Instituições Financeiras Sistemicamente Importantes em Nível Global (G-SIFIs), ou seja, as too big to fail, de forma a permitir que: i) possam ser liquidadas sem gerar crises sistêmicas (deverão preparar planos para liquidação); ii) absorvam melhor perdas (ser-lhes-á exigido mais capital); iii) submetam-se a supervisão mais rigorosa.
- De forma geral, as novas medidas sobre as SIFIs incluem: (i) requerimentos adicionais de absorção de perdas para os maiores bancos do mundo, com base em sua importância sistêmica; (ii) exigência de que as SIFIs tenham planos de resolução de solvência e recuperação, e que as autoridades da matriz e das filiais desenvolvam acordos de cooperação específicos; (iii) estabelecimento de características comuns para todos os regimes nacionais de resolução de insolvência, no tocante a instituições financeiras de importância global. As recomendações visam a proteger o contribuinte de futuros resgates públicos.
- Para o Brasil, no entanto, as instituições internacionais que produzem as normas para regulação do setor financeiro devem levar em conta as particularidades e possíveis impactos das novas exigências em países em desenvolvimento.

- ☐ Sobre o mercado de derivativos “over the counter”, decidiu-se acatar as recomendações contidas no relatório do FSB referentes à padronização de contratos e à liquidação e compensação em câmaras centrais.
- ☐ As discussões sobre o “sistema shadow banking” centraram-se no objetivo de fortalecer a supervisão e a regulação do setor, seja por meio de medidas diretas de regulação, seja por meio de medidas indiretas sobre a relação de bancos com essas entidades. O FSB conduzirá exercícios anuais de monitoramento para avaliar as tendências e riscos globais. O Brasil apoia o maior monitoramento e a ampliação do perímetro regulatório, de forma a abranger o sistema paralelo. O sistema bancário paralelo foi, em grande parte, responsável pela expansão desordenada de produtos securitizados e derivativos de crédito exóticos, pois suas entidades não estão sujeitas às regras prudenciais do sistema regular.
- ☐ Em Cannes, o FSB também apresentou relatório sobre questões de estabilidade financeira em economias emergentes, com conclusões de caráter geral, centradas em cinco pontos: (i) aplicação de normas financeiras internacionais, (ii) cooperação na supervisão transnacional, (iii) expansão do perímetro de regulação e supervisão, (iv) gerenciamento dos riscos cambiais, e (v) desenvolvimento dos mercados domésticos de capitais.

IV) Cúpula de Los Cabos (18 e 19 de Junho de 2012)

- Entre as prioridades sobre o tema da regulação financeira, destacam-se: i) assegurar que o Conselho de Estabilidade Financeira (FSB) supervisione a execução das medidas adotadas em Cannes; ii) promover iniciativas de inclusão financeira.
- Alguns países têm defendido a necessidade de que sejam examinadas as possíveis consequências “indesejadas” da implementação das reformas regulatórias já acordadas (em especial no que se refere ao Acordo de Basileia III), em países emergentes e em desenvolvimento.

- ☐ Nas discussões sobre o shadow banking system” (SBS), o objetivo dos trabalhos conduzidos pelo FSB consiste em apresentar recomendações para os membros do G20 sobre a eventual necessidade aprofundarem-se as normas de supervisão e de regulação de atividades referentes à intermediação financeira do SBS.
- ☐ Na mesma linha, com vistas a dar maior transparência às transações financeiras, o FSB está coordenando os trabalhos para estabelecer um Identificador de Entidade Legal (Legal Entity Identifier, LEI), cujo propósito consiste em identificar as partes envolvidas nas transações financeiras. Para complementar a segurança dessas transações, o FSB apresentará relatório aos membros do G20 com sugestões para sanar eventuais lacunas e obstáculos existentes que possam dificultar a prática de compensações bancárias entre instituições financeiras.
- Sobre o mercado de derivativos de balcão (OTC), o FSB vai supervisionar a implementação do pacote de reformas acordado em 2011, atentando-se para eventuais sobreposições ou lacunas de normas que possam surgir entre as diferentes jurisdições.
- Dando continuidade à discussão iniciada em Seul, o FSB também apresentou uma lista de recomendações aos membros do G20 para reduzir a dependência dos países em relação à avaliação das Agências de Classificação de Risco (Credit Rating Agencies, CRAs). O intuito é reforçar a disciplina de mercado e estimular a auto-avaliação de riscos por parte dos próprios participantes de mercado.
- É possível que alguma decisão referente ao fortalecimento institucional (recursos financeiros; personalidade legal) do FSB seja tomada em Los Cabos, com base nas recomendações a serem feitas pelo Grupo de Trabalho sobre a Capacidade, Recursos e Governança do FSB.
- Por outro lado, apoiamos os esforços da presidência mexicana em prol da inclusão financeira. Apresentado como essencial para um sistema financeiro saudável, vibrante e estável, o tema implica três linhas de trabalho na preparação da Cúpula de Los Cabos: i) Estratégias nacionais para a inclusão financeira; ii) Educação Financeira; iii) Proteção ao consumidor.

- Na perspectiva brasileira, a inclusão financeira é consistente com a integridade e a estabilidade dos sistemas financeiros. O Governo brasileiro tem empreendido ações para ampliar a inclusão financeira com equilíbrio macroeconômico. Recentemente, o Banco Central do Brasil lançou o II Relatório de Inclusão Financeira (2011), que enfatiza a necessidade de inclusão financeira adequada, equilibrada e responsável, de modo a contribuir para a redução de desigualdades sociais e para o desenvolvimento econômico do país, especialmente ao permitir o provimento de serviços financeiros, tal como requerido pela demanda, e ao tornar o sistema financeiro nacional mais eficiente no seu papel de intermediador financeiro.

V) Desdobramentos mais recentes

- Por ocasião da mais recente reunião de Ministros das Finanças e Presidentes dos Bancos Centrais do G20 (Cidade do México, 25 e 26/2), houve discussão sobre o processo de implementação da agenda do G20 em matéria de regulação financeira, compreendendo temas como os Acordos de Basileia II, II.5 e III, as reformas do mercado de derivativos de balcão (OTC) e as iniciativas direcionadas para as instituições financeiras de importância sistêmica (SIFIs).
- Ao sublinhar os avanços logrados pelo G20 na agenda de reforma da regulação financeira, a delegação brasileira ressaltou a importância de cumprimento dos compromissos já acordados, também fazendo referência a “lobbies” contrários à implementação. Embora manifestando sensibilidade no que tange a eventuais impactos da implementação sobre as condições de mercado em determinadas jurisdições, ressaltou a importância de que o estudo proposto não implique retrocesso no trabalho realizado pelo Grupo.
- Observaram-se diferentes manifestações de apoio a duas iniciativas na agenda de regulação financeira: i) fortalecimento institucional (recursos financeiros; personalidade legal) do FSB, salientando-se a constituição de Grupo de Trabalho sobre a

Capacidade, Recursos e Governança do FSB, o qual apresentará recomendações na matéria; ii) redução da dependência em relação a Agências de Avaliação de Risco (CRAs), salientando-se a apresentação (FSB) de relatório de progresso na matéria – diferentes delegações ressaltaram, no entanto, a dificuldade em lograr-se avanço prático, inclusive no que tange à identificação de possíveis alternativas com proficiência na matéria.

VI) Transparência Tributária

- Outra iniciativa do G20 digna de nota é a ação coordenada para o combate à evasão fiscal. Na Cúpula de Londres (2009) , os líderes do Grupo decidiram atribuir ao Foro Global de Transparência e Troca de Informações Tributárias a tarefa de submeter a uma avaliação a legislação tributária de seus membros, à luz dos parâmetros internacionais de transparência. O sistema de avaliação segue o rito das tradicionais “peer reviews”. A legislação brasileira foi avaliada em fevereiro último, e seu relatório ainda é confidencial.
- Em novembro de 2011, à margem da Cúpula de Cannes, o Brasil assinou a Convenção de Assistência Mútua em Matéria Tributária. Vale lembrar que todos os líderes do G-20 comprometeram-se com a adoção do documento. O Governo submeterá a Convenção, nos próximos dias, ao trâmite do Congresso Nacional.

RJ, 27/03/12

Celso França